

Barroso suspende lei de Londrina que proibiu ideologia de gênero nas salas de aula

Ministro concedeu liminar (decisão provisória) e mandou caso para análise do plenário do STF. Para ele, impedir debate sobre gênero ajuda a 'perpetuar a discriminação'.

[\(G1, 13/12/2019 - acesse no site de origem\)](#)

O ministro [Luís Roberto Barroso](#), do Supremo Tribunal Federal ([STF](#)), suspendeu nesta sexta-feira (13) lei municipal de Londrina, no [Paraná](#), que proibiu debates e abordagens sobre gênero das salas de aula da cidade.

A lei foi [aprovada em setembro do ano passado](#) sob protestos na Câmara Municipal. Ela estabelecia que ficam vedadas “adoção, divulgação, realização ou organização de políticas de ensino, currículo escolar, disciplina obrigatória, complementar ou facultativa, ou ainda atividades culturais que tendam a aplicar a ideologia de gênero e/ou o conceito de gênero”.

Leis parecidas em [Foz do Iguaçu](#) e Paranaguá, também no Paraná, já haviam sido suspensas por decisão do STF.

Barroso concedeu liminar (decisão provisória) a pedido da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação (CNTE) e determinou que o caso fosse remetido para decisão do plenário da Corte. O tema só deve ser julgado pelos onze ministros em 2020.

O ministro considerou que a lei pode ser inconstitucional por duas razões: só a União poderia legislar sobre políticas educacionais e porque, para ele, privar o estudante de participar do debate e aprender sobre o tema pode prejudicar o desenvolvimento dele.

Para Barroso, a educação deve servir para reduzir a intolerância e ajudar a sociedade, e proibir o debate sobre gênero fere o princípio da dignidade

humana.

“A educação é o principal instrumento de superação da incompreensão, do preconceito e da intolerância que acompanham tais grupos ao longo das suas vidas. [...] Impedir a alusão aos termos gênero e orientação sexual na escola significa conferir invisibilidade a tais questões. Proibir que o assunto seja tratado no âmbito da educação implica valer-se do aparato estatal para impedir a superação da exclusão social e, portanto, para perpetuar a discriminação”, diz o ministro.

“A norma [de Londrina] compromete o acesso imediato de crianças, adolescentes e jovens a conteúdos relevantes, pertinentes à sua vida íntima e social, em desrespeito à doutrina da proteção integral”, completou o ministro.

O governo federal, por meio da Advocacia Geral da União ([AGU](#)), opinou contra a lei de Londrina por questões formais. Segundo a AGU, só lei federal pode legislar sobre educação, cabendo aos estados e municípios complementar, detalhar regras. Mas o órgão não se posicionou no mérito sobre proibição a ideologia de gênero na escola.

Outros argumentos

Na decisão de 18 páginas, Barroso destacou quais são os conceitos de sexo, orientação sexual e gênero e disse que privar os jovens do debate ajuda a aumentar a desinformação e o preconceito.

“Vedar a adoção de políticas de ensino que tratem de gênero ou que utilizem tal expressão significa impedir que as escolas abordem essa temática, que esclareçam tais diferenças e que orientem seus alunos a respeito do assunto, ainda que a diversidade de identidades de gênero seja um fato da vida, um dado presente na sociedade que integram e com o qual terão, portanto, de lidar”, diz o magistrado em um trecho do documento.

Segundo o ministro, a lei de diretrizes e bases da educação e a Constituição preveem respeito à liberdade e apreço à tolerância e que proibir debate

sobre gênero conflita com as normas legais.

“Não se deve recusar aos alunos acesso a temas com os quais inevitavelmente trarão contato na vida em sociedade. A educação tem o propósito de prepará-los para ela. [...] Quanto maior é o contato do aluno com visões de mundo diferentes, mais amplo tende a ser o universo de ideias a partir do qual pode desenvolver uma visão crítica, e mais confortável tende a ser o trânsito em ambientes diferentes dos seus. É por isso que o pluralismo ideológico e a promoção dos valores da liberdade são assegurados na Constituição e em todas as normas internacionais”, afirma Barroso em outra parte da decisão.

Por Mariana Oliveira

AGU pedirá que autores de feminicídio percam pensão por morte de esposa

Homens que matam companheira ainda recebem pensão benefícios previdenciários. AGU também quer ressarcimento à Previdência

[\(Correio Braziliense, 22/11/2017 - acesse no site de origem\)](#)

A Advocacia-Geral da União (AGU) vai pedir na Justiça que os benefícios previdenciários pagos a homens autores de agressões contra mulheres sejam suspensos. Atualmente, por conta da falta de acompanhamento dos processos, homens que matam suas companheiras ou provocam a invalidez recebem pensões por morte ou por incapacidade das vítimas. A AGU vai atuar em cada caso após processo criminal tramitado em julgado. Para isso, a entidade firmou uma parceria com o Ministério Público Federal (MPF) com o objetivo de ter acesso ao Cadastro Nacional de Violência Doméstica. A cada

hora, 503 mulheres são vítimas de algum tipo de violência. Por ano esse número passa de 12 milhões, de acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

O acordo foi assinado pela ministra Grace Mendonça, da AGU e pela procuradora-geral da República, Raquel Dodge, durante o Seminário Internacional Brasil-União Europeia no Enfrentamento da Violência Doméstica, que ocorre no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em Brasília. O cadastro reúne informações sobre processos que se enquadram na Lei Maria da Penha. Grace Mendonça destacou que a AGU também vai pedir ressarcimento ao erário nesses casos. “Nós vamos atuar em cada caso, pedindo a suspensão da pensão por morte para maridos que mataram suas companheiras. Existem casos até mesmo de homens que agredem as mulheres provocando a invalidez e depois viram os responsáveis legais por elas, recebendo benefícios do INSS. Vamos pedir ainda que esses agressores devolvam aos Estado os valores que receberam e indenizem os cofres públicos de benefícios pagos aos filhos dessas vítimas”, afirma.

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, cerca de um terço das mulheres brasileiras sofrem algum tipo de violência doméstica, seja física ou psicológica. 43% das vítimas do sexo feminino que sofreram algum tipo de violência em 2016 foram agredidas em casa. De acordo com o levantamento, 61% dessas delas conheciam os agressores.

Raquel Dodge defendeu que o Brasil deve avançar nas políticas de igualdade entre homens e mulheres. “Ao longo da história as mulheres tiveram que lutar por direitos no Brasil. Primeiro foi pelo direito de voto, por mais liberdade e agora se briga por igualdade com os homens. A violência doméstica é um problema no mundo todo. Por aqui temos muitos casos que se quer são reportados. Muitas mulheres não tem a coragem de acessar órgãos públicos, porque ela tem de voltar para casa e a violência redobrar”, disse.

A farmacêutica Maria da Penha, que dá nome a lei de combate a violência contra mulheres, esteve presente no evento. Ela destacou a importância da legislação no combate aos crimes cometidos contra mulheres e lembrou da sua trajetória para responsabilizar penalmente seu agressor. Em 1983 o ex-

marido da ativista tentou matá-la duas vezes, a tiros e por choque elétrico. As agressões fizeram com que ela ficasse paraplégica. O agressor foi condenado a oito anos de cadeia, mas ficou preso por apenas dois anos e hoje está livre.

O seminário também contou com representantes da União Europeia. A intenção é que o Brasil e os países que compõem o bloco realizem parcerias para combater este tipo de crime. Representantes de Portugal, da Lituânia e da Itália apresentaram ações nestes países para combater este problema. O Ministério Público explicou como funciona a Lei Maria da Penha e a criação de delegacias especializadas no atendimento à mulher.

R\$ 30 mil em pensão

Um homem recebeu cerca de R\$ 30 mil em pensão por morte da mulher que ele mesmo matou, na cidade de Guaraciaba, em Santa Catarina. O crime ocorreu em 2007 e o benefício foi pago entre os anos de 2010 e 2014. Nadir Montanha foi condenado a 14 anos de cadeia por matar a esposa. Em 2016 a AGU entrou com um pedido para que os valores fossem devolvidos ao INSS.

A 1ª Vara Federal de Carazinho (RS) determinou que os valores fossem devolvidos ao Estado, com correções monetárias. O juiz da causa concordou que o homem causou dano ao INSS, já que sem o ato dele, o benefício não deveria ser pago. Cabe recurso da decisão.

Em 2016 o Superior Tribunal de Justiça (STJ) aceitou um pedido da advocacia para que outro autor de feminicídio devolvesse aos cofres públicos o que recebeu do INSS por conta da morte da esposa. Ele matou a companheira com 11 facadas e em seguida pediu e obteve acesso ao benefício. O criminoso recorreu ao Supremo Tribunal Federal (STF), mas a corte não reconheceu a repercussão geral do assunto, sendo mantida a decisão do STJ.

Renato Souza

Enem: Cármen Lúcia nega pedido da PGR e da AGU para zerar redação que ferir direitos humanos

Decisão mantém sentença da Justiça Federal que permite descontar no máximo 200 pontos de redação contrária às diretrizes do Inep; autora do pedido, Associação Escola sem Partido diz que regra impõe 'politicamente correto' aos alunos.

[\(G1/DF, 04/11/2017 - acesse neste link\)](#)

presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, negou neste sábado (4) pedidos da [Procuradoria Geral da República \(PGR\)](#) e da [Advocacia Geral da União \(AGU\)](#) para permitir ao Ministério da Educação (MEC) dar nota zero a redações do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) com teor considerado ofensivo aos direitos humanos.

Na prática, a decisão de Cármen Lúcia mantém decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) do último dia 25 que proíbe anular a redação tida pelos examinadores como contrária aos direitos humanos. Conteúdo desse tipo poderá levar o candidato a perder, no máximo, 200 pontos (de um total de 1.000), conforme a avaliação do corretor.

Porta de entrada para a maioria das universidades públicas do país, o exame começa neste domingo (5) com as provas de redação, português, literatura, língua estrangeira, história, geografia, filosofia e sociologia. Estão inscritos mais de 6,7 milhões de candidatos.

A decisão de Cármen Lúcia é temporária e poderá ser revista posteriormente pelo STF no julgamento de mérito, numa análise mais aprofundada da questão, na qual AGU e PGR poderão se manifestar novamente. Não há tempo, porém, para uma nova decisão da Corte, até a prova deste domingo (5), que venha a reverter a decisão de Cármen Lúcia.

Por meio de sua assessoria, a AGU informou que não há o que fazer em relação ao caso neste sábado. O MEC informou que vai respeitar a decisão e não vai recorrer, para dar “segurança jurídica” e “tranquilidade” aos candidatos (leia abaixo). A assessoria da PGR ainda não havia respondido às ligações do **G1** até a última atualização desta reportagem.

A ação original foi apresentada no ano passado pela Associação Escola sem Partido e diz que o critério de correção do Enem ofende o direito à livre manifestação do pensamento, a liberdade de consciência e de crença e os princípios do pluralismo de ideias, impessoalidade e neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado, todos garantidos pela Constituição.

“Ninguém pode ser obrigado a dizer o que não pensa para poder entrar numa universidade”, diz a ação, acrescentando que o próprio Inep, órgão do MEC que elabora a prova, desrespeita os direitos humanos ao cercear a liberdade do aluno de defender ponto de vista diferente daquele dos corretores de sua redação.

Na decisão, Cármen Lúcia diz não enxergar “lesão a interesses públicos relevantes” na decisão do TRF-1, que, para ela, “expande os direitos fundamentais”, ao garantir o exercício da liberdade de expressão e de opinião dos candidatos.

“Não se desrespeitam direitos humanos pela decisão que permite ao examinador a correção das provas e a objetivação dos critérios para qualquer nota conferida à prova. O que os desrespeitaria seria a mordaza prévia do opinar e do expressar do estudante candidato”

Nas ações da PGR e da AGU, os dois órgãos defenderam o critério aplicado desde 2013 no Enem que permite anular a redação de estudantes que façam “menção ou apologia” à defesa de tortura, mutilação, execução sumária ou qualquer forma de “justiça com as próprias mãos”, por exemplo.

Também seriam punidos com nota zero textos com “incitação a qualquer tipo de violência motivada por questões de raça, etnia, gênero, credo, condição física, origem geográfica ou socioeconômica; explicitação de qualquer forma de discurso de ódio”, conforme cartilha oficial de orientação aos alunos que

participam do teste.

Para a presidente do STF, porém, há “meios e modos” para se questionar, no âmbito do governo ou mesmo da Justiça, “eventuais excessos” na liberdade de expressão.

“Não se combate a intolerância social com maior intolerância estatal. Sensibiliza-se para os direitos humanos com maior solidariedade até com os erros pouco humanos, não com mordação”

Na decisão, Cármen Lúcia citou decisão do STF de 2015 que liberou a publicação de biografias não autorizadas. Relatora do caso, a ministra votou, na época, contra a “cultura do politicamente correto”, que, na visão dela, vinha sendo levada ao “paroxismo”.

“Com o politicamente correto, adotam-se formas de censura que mitigam ou dificultam o pluralismo ao qual a liberdade pessoal conduz, porque a censura, estatal ou particular, introduz o medo de não ser bem acolhido no grupo social. O medo e a vergonha fragilizam o ser humano em sua dignidade. Sem dignidade, não se resguarda a identidade, que faz cada ser único em sua humanidade insubstituível”, afirmou à época.

O que diz a Associação Escola sem Partido

Na ação apresentada à Justiça Federal, a Associação Escola sem Partido aponta falta de “referencial objetivo” no edital do Enem, ao não exigir dos candidatos familiaridade com a “complexa” legislação brasileira sobre direitos humanos.

Para a associação, o Enem acaba impondo respeito ao “politicamente correto, que nada mais é do que um simulacro ideológico dos direitos humanos propriamente ditos”.

“Por mais bem escrita e até mesmo conforme aos direitos humanos propriamente ditos, a redação pode vir a ser anulada se o candidato tiver a má sorte de expressar uma opinião que os corretores considerem ser contrária a ‘valores como cidadania, liberdade, solidariedade e diversidade

cultural', conforme as diretrizes traçadas pelo Inep", diz a ação.

"Ou seja, não bastasse o altíssimo grau de subjetividade envolvido na compreensão desses conceitos, a lista do Inep ainda permite a inclusão de outros, a depender da sensibilidade e da imaginação dos corretores", completa a entidade.

O que diz o Ministério da Educação

Em comunicado divulgado à imprensa, o Ministério da Educação e o Inep informaram que acatam a decisão do STF e que não vão recorrer, de modo a dar "segurança jurídica" e "tranquilidade" aos candidatos.

Diante disso, o MEC e o Inep informam aos participantes do Enem 2017 que não haverá anulação automática da redação que violar os Direitos Humanos, como previa o Edital do Enem. Continuam em vigor os critérios de correção das cinco competências, conforme estabelecido na Cartilha de Participante - Redação no Enem 2017 (MEC, em nota).

Por Renan Ramalho, G1, Brasília

União amplia ações de ressarcimento contra agressores de mulheres

A União quer o ressarcimento das despesas que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) passou a ter com o pagamento de pensão por morte aos familiares de maridos que assassinaram suas esposas.

[\(G1, 04/10/2017 - acesse no site de origem\)](#)

Internamente, a medida tem sido chamada “Ações Regressivas Maria da Penha”, em referência à legislação que trata de violência doméstica contra a mulher.

Responsável por pedir o ressarcimento, a Advocacia-Geral da União (AGU) solicitou ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a edição de uma recomendação para que os juízes estaduais de todo o Brasil informem sempre que proferirem sentença condenatória neste tipo de processo.

Isso está sendo feito, principalmente, com os magistrados lotados nas varas especiais de feminicídio.

Até hoje, a AGU já propôs 14 ações regressivas contra os agressores, com uma expectativa total de ressarcimento de aproximadamente R\$ 1,4 milhão. Entre as ações, nove já foram julgadas, sendo que oito foram consideradas procedentes. Uma delas, contudo, foi declarada improcedente por decisão de primeira instância.

A tese de que seria possível processar civilmente os maridos já condenados na esfera criminal começou a ser consolidada em julgamento no Superior Tribunal de Justiça (STJ), em agosto do ano passado.

Um homem havia sido condenado por matar a ex-mulher com 11 facadas. Após a morte, os filhos da vítima passaram a receber pensão do INSS e a AGU ajuizou a primeira ação regressiva por violência doméstica do país.

Nesta ação, o STJ reconheceu possibilidade de o INSS buscar o ressarcimento das despesas previdenciárias nos casos de violência doméstica. O condenado ainda tentou recorrer ao Supremo Tribunal Federal (STF) para tentar reverter a decisão, mas o ministro Luís Roberto Barroso negou o pedido. O caso transitou em julgado em junho.

Matheus Leitão

Aborto: Câmara não cumpre prazo de resposta para o STF

Os Três Poderes tiveram cinco dias para enviar manifestação sobre o pedido de liminar que avança a descriminalização do aborto

A Câmara dos Deputados não cumpriu o prazo dado pela ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal (STF), para que a Casa se manifestasse na ação que pretende ampliar a legalidade do aborto.

[\(CartaCapital, 17/04/2017 - acesse no site de origem\)](#)

Em 28 de abril, Weber determinou que o presidente Michel Temer, o Senado e a Câmara teriam cinco dias para enviar seus pareceres sobre o pedido de liminar feito pelo PSOL e o Instituto Anis.

A Advocacia-Geral da União (AGU) defendeu, em nome de Temer, a atual legislação sobre o aborto e ressaltou que qualquer alteração deve ser feita pelo Legislativo em um amplo debate com a sociedade brasileira.

O Senado, por sua vez, é breve. Em três parágrafos, segue os mesmos argumentos da AGU, afirmando que o debate tem sido feito de forma coletiva, e que a atuação das autoridades judiciais vai de acordo com a atual Constituição, ou seja, assegurando direitos ao “feto viável” que, no entendimento da lei, existe a partir da concepção, ponto central no debate sobre a interrupção da gravidez.

A continuidade do processo depende agora da resposta da Câmara. Só então a Advocacia-Geral da União (AGU) e a Procuradoria-Geral da República (PGR) poderão se manifestar, também com o prazo de cinco dias.

Por fim, Rosa Weber deverá decidir sobre o pedido de liminar para que sejam suspensas todas as prisões em flagrante, os inquéritos policiais, processos em andamento e efeitos de decisões judiciais que tenham relação com procedimentos de interrupção da gravidez realizados nas primeiras 12 semanas de gestação.

Outras entidades tradicionalmente contrárias à interrupção da gravidez também se manifestaram. O PSC, parte da bancada religiosa, o Instituto de Defesa da Vida e da Família, e a União dos Juristas Católicos de São Paulo, do qual fazer parte Ives Gandra da Silva Martins, presidente do Tribunal Superior do Trabalho, e cujo estatuto diz ter por objetivo “proteger a vida humana desde a concepção até a morte”, realizaram pedidos para ingressar como amicus curiae (amigo da Corte), o que dá o direito de fazer sustentação oral quando for julgado o mérito da ação.

Em parecer ao STF, Senado defende leis já existentes sobre o aborto

Documento posiciona a Casa em ação do PSOL que pede legalização do procedimento

Em parecer enviado ao Supremo Tribunal Federal (STF) nesta terça-feira, o Senado, por meio da Advocacia do Senado Federal, defendeu as leis consolidadas no país em relação ao aborto, apontando que as mudanças no tema devem vir do Legislativo. Os argumentos se aproximam de um parecer feito anteriormente pela Advocacia Geral da União em relação à ação aberta pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), que pede medida cautelar que reconheça o direito de interrupção da gravidez até a 12ª semana de gestação.

[\(O Globo, 12/04/2017 - acesse no site de origem\)](#)

De acordo com o Senado, os dois artigos do Código Penal questionados na Arguição por Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) no STF são aplicados no país há décadas.

“Os artigos questionados não foram alterados na reforma do Código Penal promovida pela Lei no 7.209, de 11 de julho de 1984 e são aplicados desde então pelas autoridades judiciais do País”, diz o documento.

Além disso, o Senado argumenta também que, “sob a égide da Constituição da República de 1988”, o artigo 2º do Código Civil assegura os direitos do feto.

“Os aludidos dispositivos infraconstitucionais disciplinam a matéria objeto do debate, cuja eventual alteração está sendo discutida pelas Casas do Congresso Nacional por intermédio dos parlamentares eleitos pelo povo, com a participação da sociedade, por meio de consultas e audiências públicas”, completa a defesa da Advocacia do Senado Federal.

Anteriormente, a AGU, em nome do presidente Michel Temer, defendeu que o debate sobre o aborto aconteça no Legislativo, de forma a garantir “a legitimidade da decisão majoritária, ao mesmo tempo em que se resguarde os direitos das minorias”. A AGU justificou também que os artigos questionados estão de acordo com a Constituição desde 1988.

VÉSPERAS DO DIA DA MULHER

O posicionamento do Executivo e do Legislativo veio após pedido da ministra do STF Rosa Weber, relatora da ADPF. Não há data definida para que a ministra conclua o seu voto e libere a ação para julgamento. Uma vez cumpridas estas etapas, é preciso ainda que a presidente da corte, Cármen Lúcia, paute o julgamento no plenário.

O PSOL abriu a ação na véspera do Dia Internacional da Mulher, em março, com a assinatura das advogadas Luciana Boiteux, professora do Departamento de Direito da UFRJ e ex-candidata a vice-prefeita do Rio pelo Psol; Luciana Genro, ex-deputada federal pelo Psol; e Gabriela Rondon e Sinara Gumieri, da ONG Anis.

Os dois artigos do Código Penal em questão, de números 124 e 126, preveem prisão para gestantes e assistentes que fizerem um aborto.

“A criminalização do aborto se mantém por uma lei do século passado, mas é

incompatível com a Constituição Federal”, diz o Psol em uma nota de divulgação da ação.

“Determinados direitos das mulheres previstos na Constituição são, hoje, violados diretamente pelo Código Penal, tais como direito à cidadania, à dignidade, de não ser discriminada, à vida, à igualdade, à liberdade, de não sofrer tortura ou tratamento desumano, degradante ou cruel, à saúde e ao planejamento familiar”, acrescentou a legenda.

Atualmente, o aborto é legalizado no Brasil em três situações: quando há risco de vida para a gestante; quando a gravidez é resultado de um estupro; e quando o bebê é anencéfalo.

Ao Supremo, AGU diz que cabe ao Legislativo mudar lei sobre aborto

A ministra Grace Mendonça (AGU) envia hoje, 10, à ministra Rosa Weber, do Supremo, a resposta do governo sobre a ação que trata da legalização do aborto, de autoria do PSOL e do Instituto Anis. No texto, Grace diz que cabe ao Legislativo, e não ao Judiciário, mudar qualquer entendimento sobre o aborto. Ela diz ainda que deve-se manter a legislação atual, conforme antecipou a Coluna no Estadão.

[\(Coluna do Estadão/Estadão.com, 10/04/2017 - acesse no site de origem\)](#)

A resposta elaborada pela Advocacia-Geral da União atende ao encaminhamento do presidente Michel Temer. Há 13 dias, o governo se posicionou contrário a legalização do aborto até o terceiro mês de gestação. Em uma nota técnica de seis páginas, defendeu que “a vida do nascituro deve prevalecer sobre os desejos das gestantes”.

Leia mais:

[Os caprichos do governo Temer no debate sobre aborto, por Fausto Macedo \(Estadão.com, 09/04/2017\)](#)

Para o Planalto, a legislação atual, que proíbe a prática com poucas exceções, é adequada e mudanças devem vir do Congresso. Ao abordar as “trágicas estatísticas” que envolvem as mulheres que abortam clandestinamente, o governo afirma: “Não são o Estado nem as leis que constroem as mulheres às práticas abortivas clandestinas e arriscadas”.

Num dos trechos do documento de seis páginas, o governo diz: “A mulher deve ser protegida e acolhida, jamais acossada. Mas a vida do nascituro deve prevalecer sobre os desejos das gestantes”.

A nota técnica foi enviada para a AGU no dia 27 de março.

Leia trechos do documento:

“Não se ignoram as angústias e os sofrimentos das gestantes que não desejam prosseguir em uma gravidez, mas o valor social protegido é a vida do nascituro”.

“Isso significa que o ordenamento jurídico brasileiro já tem dado um devido e adequado tratamento para essa delicada questão individual”.

“A mulher deve ser protegida e acolhida, jamais acossada. Mas a vida do nascituro deve prevalecer sobre os desejos das gestantes”.

“Nas democracias republicanas que se revelam sociedades civilizadas e decentes nenhum assunto é tabu inviolável e que não possa ser objeto de debates, deliberações e discussões permanentes. Por isso que de tempos em tempos há eleições”.

“Com efeito, no Parlamento já tramitam projetos legislativos sobre o tema. Os representantes políticos da sociedade brasileira têm optado pela proteção dos interesses dos nascituros. Se acaso houver mudança de orientação, essa alteração deve ser feita via debate político-parlamentar, com a devida vênia”.

“Entre o sacrifício da existência de um nascituro e o sacrifício dos desejos (ou interesses ou vontades) da gestante, a opção que melhor atende à moralidade social e a ética política, é aquela que preserva a expectativa de nascer do feto (ou de existir do nascituro) em desfavor dos interesses da mulher, salvo nas hipóteses normativas já enunciadas”.

Por Naira Trindade

Planalto diz que aborto deve ser tratado no Congresso Nacional

Nota do governo embasará parecer em ação que pede descriminalização até 12 semanas

Uma nota técnica enviada pela Presidência da República à Advocacia-Geral da União (AGU) defende que uma eventual descriminalização do aborto deve ser tratada no Legislativo. O documento, encaminhado na última semana, vai subsidiar a AGU na elaboração de um parecer com a posição do governo perante o Supremo Tribunal Federal, no julgamento de uma Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) que pede a descriminalização da interrupção da gravidez até o terceiro mês.

[\(O Globo, 03/04/2017 - acesse no site de origem\)](#)

A ação foi ajuizada pelo Psol e pelo Instituto Anis e tem a ministra Rosa Weber como relatora. A AGU tem prazo de cinco dias úteis para se manifestar, período que começou a correr na última sexta-feira. A expectativa é que a ministra da AGU, Grace Mendonça, mande o documento já no início desta semana à Corte. O parecer vai retratar a posição do governo apresentada na nota técnica, noticiada pelo Estadão e confirmada pelo GLOBO, mas com embasamento jurídico aprofundado.

Leia mais: [Governo informa à AGU posição contra aborto \(Coluna do Estadão/ Estadão.com, 02/04/2017\)](#)

Um dos pontos centrais da nota técnica do Planalto é que as situações previstas atualmente em que o aborto não é considerado crime no Brasil são suficientes. A prática é permitida, hoje, no caso de risco de morte da mãe,

gravidez resultante de estupro e no caso de fetos anencefálicos (sem cérebro, condição incompatível com a vida pós-parto). Esta última circunstância não está no Código Penal. Foi instituída pelo Supremo, no julgamento de uma ADPF sobre direito de abortar no caso de anencefalia.

Além de defender o Congresso Nacional como palco para alterações na legislação penal, a nota técnica do Planalto aponta que o direito do nascituro deve ser garantido. Por isso, as mulheres, apesar de protegidas, não devem poder dispor da vida do feto. O documento destaca que já existem projetos sobre o tema em discussão no Congresso Nacional.

Em novembro, a maioria dos ministros da Primeira Turma do STF mandou soltar cinco médicos e funcionários de uma clínica clandestina, presos em Duque de Caxias, na Baixada Fluminense, em uma decisão que entende não ser crime a interrupção voluntária da gravidez até o terceiro mês da gestação. O entendimento não vale para outros casos, mas abriu um precedente inédito no Supremo sobre o tema.

No julgamento, os ministros Luís Roberto Barroso, Rosa Weber e Edson Fachin entenderam que a criminalização do aborto até o terceiro mês da gestação não é crime porque viola os direitos fundamentais da mulher, bem como o princípio da proporcionalidade. Os ministros Marco Aurélio e Luiz Fux não entraram na discussão sobre a criminalização, mas também votaram pela liberdade dos médicos e funcionários por não concordarem com a prisão preventiva.

Por Renata Mariz / Simone Iglesias

Governo informa à AGU posição

contra aborto

Instado pelo STF a se manifestar sobre a legalização do aborto até o terceiro mês de gestação, o governo Temer elaborou um documento para a AGU, no qual defende que “a vida do nascituro deve prevalecer sobre os desejos das gestantes”. Para o Planalto, a legislação atual, que proíbe a prática com poucas exceções, é adequada. Ao abordar as “trágicas estatísticas” que envolvem as mulheres que abortam clandestinamente, o governo afirma: “Não são o Estado nem as leis que constroem as mulheres às práticas abortivas clandestinas e arriscadas”.

[\(Coluna do Estadão/ Estadão.com, 02/04/2017 - acesse no site de origem\)](#)

O documento, ao qual a Coluna teve acesso, vai embasar a resposta da Advocacia da União à ministra Rosa Weber, relatora no STF de uma ação que trata da legalização do aborto, de autoria do PSOL e do Instituto Anís.

Leia mais:

[Barroso defende descriminalização do aborto no Brasil \(Jota, 01/4/2017\)](#)

[Declaração do UNFPA sobre a decisão dos EUA de suspender seu financiamento](#)

[EUA deixarão de financiar Fundo de População da ONU sobre aborto \(O Globo, 04/04/2017\)](#)

O governo afirma na nota técnica que cabe ao Congresso alterar a atual lei sobre o aborto, mas destaca que “os representantes políticos da sociedade brasileira têm optado pela proteção dos interesses dos nascituros”.

Num dos trechos do documento de seis páginas, o governo diz: “A mulher deve ser protegida e acolhida, jamais acossada. Mas a vida do nascituro deve prevalecer sobre os desejos das gestantes”.

A nota técnica foi enviada para a AGU no dia 27 de março.

Leia trechos do documento:

“Não se ignoram as angústias e os sofrimentos das gestantes que não desejam prosseguir em uma gravidez, mas o valor social protegido é a vida

do nascituro”.

“Isso significa que o ordenamento jurídico brasileiro já tem dado um devido e adequado tratamento para essa delicada questão individual”.

“A mulher deve ser protegida e acolhida, jamais acossada. Mas a vida do nascituro deve prevalecer sobre os desejos das gestantes”.

“Nas democracias republicanas que se revelam sociedades civilizadas e decentes nenhum assunto é tabu inviolável e que não possa ser objeto de debates, deliberações e rediscussões permanentes. Por isso que de tempos em tempos há eleições”.

“Com efeito, no Parlamento já tramitam projetos legislativos sobre o tema. Os representantes políticos da sociedade brasileira têm optado pela proteção dos interesses dos nascituros. Se acaso houver mudança de orientação, essa alteração deve ser feita via debate político-parlamentar, com a devida vênua”.

“Entre o sacrifício da existência de um nascituro e o sacrifício dos desejos (ou interesses ou vontades) da gestante, a opção que melhor atende à moralidade social e a ética política, é aquela que preserva a expectativa de nascer do feto (ou de existir do nascituro) em desfavor dos interesses da mulher, salvo nas hipóteses normativas já enunciadas”.

AGU defende que gestantes e lactantes sejam afastadas de condição insalubre

Na avaliação da Advocacia-Geral, não é razoável submeter pessoas que se encontram em uma condição excepcional de vulnerabilidade a “tratamento jurídico idêntico ao aplicável às demais pessoas que não estão sujeitas a

nenhum tipo de risco especial à saúde”

(Correio Braziliense, 10/11/2016 - acesse no site de origem)

Em manifestação encaminhada ao Supremo Tribunal Federal (STF), a Advocacia-Geral da União (AGU) defendeu o afastamento de gestantes e lactantes de locais insalubres.

A manifestação da AGU foi feita no âmbito de uma ação direta de inconstitucionalidade ajuizada pela Confederação Nacional de Saúde, Hospitais, Estabelecimentos e Serviços, que questiona dispositivo legal que proíbe o trabalho de gestantes e lactantes em atividades, operações ou locais insalubres.

“De fato, a lei atacada não determina a suspensão ou cessação compulsória das atividades laborais da gestante ou lactante, mas prevê, tão somente, que suas atribuições sejam exercidas temporariamente em local salubre”, sustenta a AGU.

“Não se deve confundir, portanto, o afastamento em relação à atividade insalubre com o afastamento do emprego. Em outros termos, o diploma sob inveciva não impede que a gestante ou lactante continue trabalhando, bastando, para tanto, que seja afastada, durante a gestação e a lactação, das atividades, operações ou locais insalubres”, prossegue a AGU.

Na avaliação da AGU, não é razoável submeter pessoas que se encontram em uma condição excepcional de vulnerabilidade, como as gestantes e lactantes, a “tratamento jurídico idêntico ao aplicável às demais pessoas que não estão sujeitas a nenhum tipo de risco especial à saúde”.

O relator do processo é o ministro Edson Fachin.